



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 022 /18

Processo Administrativo n.º 17/10/41833

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Dulcineia Regina Bittencourt Alves

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES**, inscrita no CNPJ sob nº 05.012.999/0001-02, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 56, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	HOME THEATER COM 600W PHILCO	01	704,98
02	TV LED 55 MSART FULL LG	01	3.024,94
03	KIT CONTENDO MINI BONGO CONGA E DJEMBE STAGG	01	305,00
04	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA BLUETOOTH	01	959,57
05	HOME THEATER PHILIPS HTD5520X 1000W	02	1.701,98
06	MINI SYSTEM PHILCO PH800M	01	719,98
07	PERFURADORA P/ENCADERNAÇÃO	01	368,50
08	LAVADORA 16K TURBO ECON 110	01	1.518,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.302,96 (nove mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 56, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 JUN. 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES

Representante Legal: *Fernanda G. Nogueira*

RG nº *22825340-2*

CPF nº *13232292860*

*ds: Informo que este
patrimônio, bem como as
contas foram fute pela dubiosa anterior*